

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que os projectos de execução das empreitadas:

«Arruamento de Ligação entre a Rua 25 de Abril e a Avenida da Juventude»

«Requalificação Urbana da Avenida de São Teotónio, Rua Dr. Ibérico Nogueira e troços adjacentes da Avenida do Colégio Portugueses»,

se encontram em discussão pública, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro), em observância do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e das informações técnicas do Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente deste Município, que se passam a transcrever:

«Divisão de Urbanismo e Ambiente

Assunto: Projecto de execução do “Arruamento de Ligação entre a Rua 25 de Abril e a Avenida da Juventude”

Local: Zona Escolar — Valença

Informação técnica

1 — Projecto de Execução:

Trata-se da construção de um novo arruamento que liga a Rua 25 de Abril e a Avenida da Juventude, situando-se entre a Piscina e o novo Centro Escolar.

Este arruamento surge na sequência do desenvolvimento do projecto do Centro Escolar e na constatação da necessidade de escoamento do tráfego da Zona Escolar, zona esta bastante congestionada de tráfego e na necessidade de aumentar o número de estacionamentos disponíveis.

O novo arruamento apresenta uma extensão de 100 metros e um perfil transversal de 4,5 m de faixa de rodagem (circulação apenas num sentido), estacionamentos paralelos em ambos os lados da via de 2,5 m de largura e passeios de 3,4 m e 3,88 m. São criados 28 lugares de estacionamento.

Os materiais adoptados são os constantes das peças desenhadas, tendo a rua o devido enquadramento paisagístico através de arborização, iluminação pública e mobiliário urbano. O arruamento será ainda dotado das infra-estruturas básicas.

O local insere-se em “Espaço Urbano — Área de Equipamento Público”, de acordo com a carta de ordenamento do PDMV. Não apresenta condicionantes na respectiva carta do PDMV, pelo que em termos urbanísticos nada obsta à sua realização.

O projecto encontra-se em condições de aprovação, contudo, tratando-se de uma obra de urbanização, terá, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do RJUE, que ser submetido a discussão pública.

2 — Proposta de decisão:

Face ao exposto, proponho que se delibere submeter o projecto de execução da obra referida em epígrafe, a discussão pública por um período de 15 dias, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e em observância do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do RJUE.

A consideração superior,

2 de Junho de 2008. — O Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente, *Victor Manuel Pires de Araújo*.

Divisão de Urbanismo e Ambiente

Assunto: Projecto de execução da “Requalificação Urbana da Avenida de São Teotónio, Rua Dr. Ibérico Nogueira e troços adjacentes da Avenida do Colégio Portugueses”

Local: Área Central da Vila de Valença

Informação técnica

1 — Projecto de Execução:

Trata-se da requalificação urbana da Avenida de São Teotónio, da Rua Dr. Ibérico Nogueira e dos troços da Avenida do Colégio Portugês que ficam adjacentes à Avenida de São Teotónio — troço Nascente até à Avenida Miguel Dantas e troço Poente até à Rua Frei Santa Rosa de Viterbo.

A extensão total das requalificações é de 820 metros, sendo 430 metros na Avenida de São Teotónio, 230 metros na Rua Dr. Ibérico Nogueira e 160 metros nos troços adjacentes da Avenida do Colégio Portugueses.

A intervenção visa a humanização dos espaços e respectiva vivência, propondo-se que seja privilegiado a circulação pedonal e disciplinada a circulação e o estacionamento dos veículos, bem como a introdução de novos elementos que alterem radicalmente a imagem existente,

materializados através de espaços verdes, arborização ao longo dos arruamentos, iluminação e mobiliário urbano adequados.

Pese embora estas preocupações, foi feito um esforço para que o número de estacionamentos disponíveis após a intervenção, não diminua significativamente.

Os perfis transversais adoptados são diferenciados e são os constantes das peças desenhadas, sendo a largura das faixas de rodagem de 7 m para as situações de circulação nos dois sentidos e 4-4,5 m para as situações de circulação viária apenas num sentido. Os arruamentos com um sentido de circulação são o troço da Avenida de São Teotónio entre a Avenida dos Bombeiros e a 1.ª Rotunda e o troço da Rua Dr. Ibérico Nogueira que fica junto da Avenida de São Teotónio.

Os materiais adoptados são os constantes das peças desenhadas, tendo os arruamentos o devido enquadramento paisagístico através de arborização, iluminação pública e mobiliário urbano. Far-se-á também a renovação de parte das infra-estruturas básicas existentes, nomeadamente rede de drenagem de águas pluviais e melhorias pontuais nas restantes infra-estruturas, que no decorrer da obra se mostrem necessárias.

O local insere-se em “Espaço Urbano de Construção Intensiva de Grau 1”, de acordo com a carta de ordenamento do PDMV. Não apresenta condicionantes na respectiva carta do PDMV, pelo que em termos urbanísticos nada obsta à sua realização.

O projecto encontra-se em condições de aprovação, contudo, tratando-se de uma obra de urbanização, terá, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do RJUE, que ser submetido a discussão pública.

2 — Proposta de decisão:

Face ao exposto, proponho que se delibere submeter o projecto de execução da obra referida em epígrafe, a discussão pública por um período de 15 dias, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e em observância do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do RJUE.

A consideração superior,

2 de Junho de 2008. — O Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente, *Victor Manuel Pires de Araújo*.

Considerando o teor do anteriormente referido, torna-se público que para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, se fixa um prazo de 15 dias para formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no âmbito das empreitadas postas a discussão.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e publicado no *Diário da República* e na Comunicação Social.

E eu, *Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras*, Chefe da Divisão Administrativa do Município de Valença, o subscrevi.

6 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 17939/2008

António da Cunha Lemos, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, que, oito dias após a presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 04/2007, em nome de Sociedade de Construções Nova Linha, S. A., que incide sobre o prédio denominado de Rua José Branquinho e Cruz de Pedra ou Rua 21 de Agosto.

A alteração consubstancia-se na execução do revestimento da faixa de rodagem a cubos de granito.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultadas para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento. As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito ao Edifício dos Paços do Concelho.

2 de Junho de 2008. — O Vereador, *António da Cunha Lemos*.

300402572